

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 004/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS DIRETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

- Art. 1º. Exonerar, a Sra. LEIDE IZABEL FURLAN, brasileira, Servidora Público Municipal, matrícula, 1341, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia da Função Gratificada de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO, junto a Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º. Exonerar, a Sra. LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 1213, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES, junto a Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º. Exonerar, a Sra. IVONIA ARDISSÃO BOLDRINI, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 496, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO, junto a Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de fevereiro de 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento